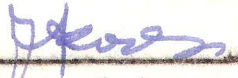


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Lúcia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Lúcia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogada a lei municipal nº 10/58, de 01 de janeiro de 1958, que regulamenta o regime de salário família aos servidores municipais.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lúcia, 02 de setembro de 1968.



José Antonio Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Registrada nesta Secretaria as fls. 754 de competente livro e publicada por edital na data supra.

Lúcia, 02 de setembro de 1968.



Pedro Gutierrez
Resp/ pela Secretaria